

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

136

RD

Alfredo José do Nascimento

Reclamante

J. Monteiro & Filho

Reclamado

Local: Recife

Data: 4.2.53

N.º 272

Objeto

Complemento de Férias.

Espécie:

~~Escrita~~

Verbal

..... Documentos

Distribuída à **II** Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade do Recife, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, o Sr. Alfredo José do Nascimento, brasileiro, casado, residente à Rua do Coque, 15, Bairro de São José, e apresentou a seguinte reclamação contra J. Monteiro & Filho, domiciliado à Rua da Praia 87, nesta cidade. Que é empregado da Reclamada desde o dia 19 de Outubro de 1942, percebendo por produção, o salário médio diário de Cr. \$ 31,50; que a Reclamada ao efetuar o pagamento das suas férias referentes ao período de 10/51 a 10/52, lhe pagou apenas 17 dias, alegando que assim o fazia pelo fato dele Reclamante haver passado no período acima 9 dias ausente do serviço por motivo de acidente sofrido em trabalho da própria firma. Reclama; que não se justificando o desconto em face do ocorrido, reclama o complemento das feridas férias, ou sejam mais cinco dias de salário no valor de Cr. \$ 156,00.

E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo Reclamante.

Rosa Dias Carneiro dos Santos
Chefe de Secretaria

Alfredo José do Nascimento
Reclamante

136/53

410



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

ATA RELATIVA À RECLAMAÇÃO Nº 136/53
AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 1953.
(Homologação de Desistência)

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade do Recife, às _____ horas, estando aberta a audiência da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento dêste Município, na sala respectiva, à Avenida Guararapes, nº 203, 4º andar, com a presença do Juiz do Trabalho-Presidente de Junta, Dr. Adalberto do Rego Maciel e dos Srs. Vogais, Nelson de Castro e Silva e Delecarlindo Nilo de Albuquerque Rios, respectivamente de Empregadores e de Empregados, foram por ordem do sr. Presidente apregoados os litigantes: - ALFREDO JOSÉ DO NASCIMENTO, Reclamante e J. MONTEIRO & FILHO, Reclamados.

Presentes as partes, o Reclamante pessoalmente e os Reclamados representados pelo seu preposto, relatou o sr. Presidente o processo e tendo o Reclamante requerido verbalmente desistência da sua reclamação, o que ouvido pela parte contrária disse estar de acôrdo, resolveu a Junta, unânimemente, homologar a desistência requerida, condenando o Reclamante nas custas de Cr. \$ 17,10, inclusive a taxa de Educação e Saúde, calculadas sobre o valor do pedido, Cr. \$ 156,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

A decisão foi a seguir lida em voz alta, ficando as partes ciêntes.

E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata que vai assinada pelo sr. Presidente, por ambos os Vogais e por mim subscrita.

Adalberto do Rego Maciel
Presidente

Nelson de Castro e Silva
Vogal de Empregadores

Delecarlindo Nilo de Albuquerque Rios
Vogal de Empregados

Rosa Dias Quina dos Santos
Chefe de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife

CONCLUSÃO

Nota desta faço conclusões dos presentes autos ao Sr. Presidente desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Recife, 29 de maio de 1953

Roba Dias C. Dantas
SECRETÁRIO

Arquivar-se depois de feita a comunicação ao Distribuidor.

Recife, 29 de maio de 1953

Roba Dias C. Dantas
PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBIMENTO

Estes autos foram recebidos os presentes autos, remetidos pelo sr. Presidente

Recife, 29 de maio de 1953

Roba Dias C. Dantas
SECRETÁRIO

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita
a devida comunicação ao Distribuidor.

Recife, 29 de maio de 1953

SECRETÁRIO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUNTADA**

Nesta data fez junta, aos presentes
membros, a cópia da comunicação ao Distribuidor

Recife, 29 de maio de 1953